



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Campo Largo, para o exercício financeiro de 2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Campo Largo para o exercício financeiro de 2021, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e nº 3266 de 07 de outubro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e lei municipal nº 3289 de 15 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 2º. Fica alterado o Orçamento do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3289, de 15 de dezembro de 2020, referente a um crédito adicional suplementar de **R\$ 80.882,27** (oitenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias, conforme especificado abaixo:

ORGÃO 01- CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 001- GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO			
FUNÇÃO	01-Legislativa		
SUBFUNÇÃO	31-Ação Legislativa		
PROGRAMA	001-Programa de Desenvolvimento do Legislativo		
AÇÃO	2.001 -Administração dos Serviços da Câmara		
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	80.882,27

Total do Crédito Adicional suplementar a que se refere	R\$ 80.882,27
---	----------------------

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 2º da presente Resolução, oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 001, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da lei 4320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Resolução o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na ação orçamentária 2001, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA	Serviços Legislativos mantidos/ unidade	Metas Físicas		
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA		1	1	1
0001	PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Legislativo		Metas Financeiras (R\$ 1,00)		
2001	Atividade: Administração dos Serviços da Câmara		21.924.840,04	14.139.380,79	11.706.946,37

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere este Resolução e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º do presente Resolução, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021 na ação orçamentária 2001, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 3266 de 17 outubro de 2020- Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA	Serviços Legislativos mantidos/ unidade	Metas Físicas
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA		1
0001	PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Legislativo		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2001	Atividade: Administração dos Serviços da Câmara		11.706.946,37

Art. 6º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 08 de outubro de 2021.


Pedro Alberto Barausse
Presidente

Genésio Francisco Oliveira dos Santos
1ª Vice-Presidente

Luiz Carlos Scervenski Junior
2º Vice-Presidente

Rosicléa Oliveira da Silva
1º Secretária

João Aparecido de Freitas
2º Secretário


ATHOS BARRETO JUNIOR
Diretor Jurídico